

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de móveis, equipamentos de informática, folhas A4 e CDs para adaptação de sala de informática para execução do Programa Inclusão Digital, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 011/2011.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de móveis, equipamentos de informática, folhas A4 e CDs se faz necessária para adaptação de sala de informática junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, para execução de implantação de Centro de Acesso a Tecnologias no Município de Três de Maio/RS, inserido no Programa Inclusão Digital, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme orçamento que integra o processo administrativo nº 472/2011, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, que também se encontra anexo ao supracitado processo licitatório.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve

comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com a planilha constante do edital de Pregão Presencial nº 011/2011 (Anexo II). Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, no seguinte endereço: Travessa São Vicente, nº80, Bairro São Pedro, nesta cidade.

5.2.1 O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS.

5.2.2 A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

5.2.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos produtos ora contratados.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em até 10 (dez) dias após vistoria e liberação dos recursos, oriundos do Ministério de Ciência e Tecnologia, pelo órgão fiscalizador – RSN-GOVERNO/PASSO FUNDO, conforme Contrato de Repasse nº 0269.417-02/2008/MCT/CAIXA, e a entrega e recebimento definitivo dos produtos pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com o contrato.

09 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 15 de março de 2011.

Olívio José Casali
Prefeito Municipal de Três de Maio